

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Senhores Vereadores;  
Senhor Presidente.

O Vereador **Clodoaldo Nepomuceno Pinto Júnior** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 122 de Regime Interno desta Casa de Leis, **requer a mesa**, após ouvido o Plenário, para que nos termos do artigo 56, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Araucária,

## REQUERIMENTO Nº 01/2014

Requer a mesa que seja solicitada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal as seguintes informações:

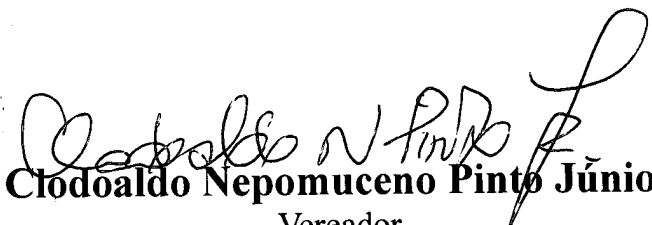
1. Cópia do convênio estabelecendo as condições, obrigações do Município e do Governo do Estado referente as Escola David Carneiro e Fonte Nova ;
2. Cópia da autorização legislativa para utilização por terceiros dos referidos próprios municipais.

## JUSTIFICATIVA

Justifico este pedido de informações documentadas em função de que as Direções das Escolas David Carneiro e Fonte Nova foram comunicadas verbalmente de que a partir do próximo ano o Estado irá utilizar os dois prédios públicos municipais. De acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município de Araucária nos seus artigos 80, 81 e 83 para que isso se efetive é necessária autorização legislativa.

É o que requer,

Câmara Municipla de Araucária, 02 de outubro de 2014.

  
**Clodoaldo Nepomuceno Pinto Júnior**

Vereador

**Protocolo: I-00000457/2014-23 de 2014-10-02 11:22:08**